



Prefeitura do Município de Garça

Estado de São Paulo

Secção do Expediente

L. N.º

= L E I N.º 827/63 =

O cidadão DR. RAFAEL PAES DE BARROS,
Prefeito do Município de Garça, no
uso de suas atribuições, faz saber -
que a Câmara Municipal decretou e
êle sanciona e promulga a seguinte -
Lei.-

Artigo 1º - Fica denominado "Alfredo Cotait" o
trevo e passagem ligando os bairros Ferrarópolis e Labienópolis no prolongamento da rua Melchiades Nery de Castro.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 23 de outubro de 1963

Dr. Rafael Paes de Barros
Prefeito Municipal.

Registrada e publicada nesta Secção do Expediente, na data
supra .-

- SÉRGIO MORAES -
Encarregado do Expediente.